



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
**SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**PORTARIA Nº 002 / 2018 - STF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60, e Lei nº. 4.134/2005, Art. 19, inciso XI e Art. 31, incisos I, VII, IX e XX, bem como do Decreto nº. 628/2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar Servidores do Município de Caicó que tenham interesse em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó, e desde que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 628/2018, para entregar a documentação abaixo relacionada ao responsável listado no inciso I desta Portaria:

**I** – Requerimento dirigido ao Coordenador de Tributação, contendo obrigatoriamente o número de contato telefônico e de e-mail;

**II** – Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

**III** – Cópia de Documento de identidade;

**IV** – Cópia do Termo de Posse ou ficha funcional.

**§ 1º.** O interessado que não apresentar o devido requerimento, não entregar a documentação exigida ou entrega-la de forma incompleta será imediatamente desclassificado do processo seletivo.

**§ 2º.** O Coordenador de Tributação, de posse dos requerimentos e documentação a que se refere o caput do presente artigo, fará lista em ordem alfabética dos inscritos e os enviará ao Secretário de Tributação e Finanças.

**Art. 2º** - Convocar Bacharéis em Direito e Profissionais com curso superior em Contabilidade que não sejam pertencentes ao quadro de funcionários do Município e tenham interesse em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó para entregar a documentação abaixo relacionada ao responsável listado no inciso I desta Portaria:

**I** – Requerimento dirigido ao órgão de representação de classe a que pertença, contendo obrigatoriamente o número de contato telefônico e de e-mail;

**II** – Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

**III** – Cópia de Documento expedido pela entidade Profissional a que

se vincula.

**§ 1º.** O interessado que não apresentar o devido requerimento, não entregar a documentação exigida ou entrega-la de forma incompleta será imediatamente desclassificada do processo seletivo.

**§ 2º.** O responsável pela OAB, Conselho de Contabilidade ou Órgão de representação de classe correspondente, de posse dos requerimentos e documentação a que se refere o caput do presente artigo, fará lista em ordem alfabética dos inscritos e os enviará ao Secretário de Tributação e Finanças.

**Art. 3º** - Os responsáveis indicados no inciso I do artigo 1º e inciso I do artigo 2º deverão remeter a listagem dos interessados até a data de 15 de outubro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE            E            CUMPRA-SE

Secretaria de Tributação, 24 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Tributação e Finanças